



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001163/2020-60

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL GLOBAL POR SATÉLITE (SMGS), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 13/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhora **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº: 05.520.402/0002-11, com sede na Rua Rebouças, 288, Sala Salão, Vila Vitória – Londrina/PR, CEP: 86060-680, telefone (43) 3371-3744, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 972.056.139-49, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até 03 de maio de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, o valor do contrato passa de R\$ 60.846,96 (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 60.584,40 (sessenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), com respaldo no item 4 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017.

**Subcláusula Terceira** – Com o reequilíbrio dos preços, o quadro constante na Cláusula Terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
1	Assinatura mensal de Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS), para comunicação de voz por meio tecnológico nos eventos e deslocamentos presidenciais em missões nacionais e internacionais	Unidade	6	72	668,5	4.011,00	48.132,00
2	Ligações para fixo ou celular (mensal)	Minutos	100	1200	5,39	539,00	6.468,00
3	Ligações para outras redes satelitais (mensal)	Minutos	20	240	18,95	379,00	4.548,00
4	Ligações para mesma rede satelital - Iridium (mensal)	Minutos	30	360	3,99	119,70	1.436,40
<b>Valor Total</b>							<b>60.584,40</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 60.584,40 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2023NE635, de 28 de março de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**

Diretora de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ANDERSON DOUGLAS MARTINS**  
Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo**, **Diretor(a)**, em 30/03/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4078696** e o código CRC **232C7B24** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00094.001163/2020-60

SUPER nº 4078696